

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e anula parcialmente Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Em, Prefeito do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 4.1.4.0.94 "Para os Serviços de Ruas e Avenidas".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Nº 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a importância abaixo relacionada:

4.1.3.0.91 Equipamentos e Bateriaes p/  
o serviço de Água: Nº 9.000,00  
Nº 9.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 5 de setembro de 1969.

O Prefeito Municipal, Alfonso Troysi  
Alfonso Troysi

O Secretário, Guilherme E. S. Engelman  
Guilherme E. S. Engelman

Sancionada em 9.9.69